

LEI Nº 015/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
RIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio que
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa / Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para aquisição de um Caminhão basculante, com motor PERKINS movido a óleo / Diesel tipo médio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 28 de agosto 1978.


Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria
da Prefeitura em, 28 de agosto de 1.978.


Reinaldo Jose Albino

SECRETARIO